



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0006707/2023-29 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 52 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa pregoeiros e membros de equipe de apoio para atuarem nos pregões promovidos pela da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADES E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Estadual nº 14.167, de 2002, bem como no Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiro nas licitações, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, cujos processos tenham sido instruídos nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 14.167, de 2002; e do Decreto Estadual nº 48.012, de 2020:

- I. Carolina Rezende Rios Nogueira, Masp: 1.158.387-9;
- II. Fábio Barrozo Passos, Masp: 1.380.922-3;
- III. Giselli Ataíde Starling, Masp: 1.160.101-0
- IV. Jeferson Bruno da Silva Moura, Masp: 1466085-6;
- V. Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp: 1.372.471-1;
- VI. José Maria Ferreira da Silva, Masp: 1.437.234-6;
- VII. Luciene Barbosa Bittencourt, Masp: 1.228.115-0;
- VIII. Renata Goncalves de Oliveira, Masp: 1.242.619-3;
- IX. Ricardo Luiz Miranda, Masp: 301.451-1; e
- X. Rogério Alves Antunes da Silva, Masp: 350.062-6.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de apoio ao pregoeiro nas licitações, no âmbito da Seinfra, cujos processos tenham sido instruídos nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 14.167, de 2002; e do Decreto Estadual nº 48.012, de 2020:

- I. Aurélio Dias Moreira, Masp: 340.164-3;
- II. Danieli Martins da Costa, Masp: 1.356.605-4;
- III. Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Masp: 1.292.002-1; e
- IV. Thiago de Oliveira Assunção Batista, Masp: 1.487.460-6.

Parágrafo único – Os servidores designados no art. 1º também poderão compor a equipe de apoio de que trata o caput, desde que a maioria de seus membros seja composta por servidores efetivos.

Art. 3º - A autoridade competente indicará no edital ou no Portal de Compras, para cada licitação na modalidade de pregão eletrônico, o pregoeiro, conforme servidores designados no art. 1º, e equipe de apoio dentre aqueles servidores designados nos arts. 1º e 2º, que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art 4º - As designações constantes nesta Resolução terão validade por 1 (um) ano a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 21/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76960068** e o código CRC **082EC56C**.

Referência: Processo nº 1300.01.0006707/2023-29

SEI nº 76960068